



# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANA

Of. N. ....

Lei nº 56/58

Sumula: Altera o Imposto de Industria e Profissão dos Mascates.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - O Imposto de Indústria e Profissão constante da Tabela Explicativa nº 1 - , no que se refere o Art. 9º- do Código Municipal de Posturas, será pago em quádruplo.

Art. 2º - Os infratores pagarão o imposto estabelecido no artigo anterior, em dôbro.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

BABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, 25 de Abril de 1.958.

Paulino Stedile

Prefeito Municipal